PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03975/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1990
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Desafeta bem público, autoriza a doação de terreno a Loja Maçônica "Clementino Câmara".

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de suas funções de bem público de uso comum do povo, parte de área destinada a uma praça, medindo 2.040,78m^2 (dois mil e quarenta virgula setenta e oito metros quadrados) de superfície, situada à Rua Forte dos Reis Magos, no bairro de Dix-Sept Rosado.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica "Clementino Câmara" um terreno pertencente ao patrimônio do município, medindo 2.040,78m2 (dois mil e quarenta virgula setenta e oito metros quadrados), situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte- Terreno Público ocupado c/ 79,10m
Ao Sul - Rua Forte dos Reis Magos c/ 79,10m
A Leste - Terreno Público ocupado c/ 28,50m
A Oeste -Rua Abilio Deodato c/ 28,50m

Art. 3º - No terreno objeto da doação, será construida sua sede oficial, uma escola de 1º grau, e uma creche para as crianças carentes da comunidade além de, na parte remanescente do terreno, construir uma praça, e só esse fim deverá ser utilizado.

Art. 4º - O terreno reverterá ao patrimônio municipal caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de dois (02) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º - O terreno e as benfeitorias neles existentes e/ou introduzidas, reverterão ao patrimônio municipal em caso de extinção das atividades para as quais foram destinadas, seja por qual motivo for, sem qualquer ônus para o município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário.

Projeto de Lei no 99/90.
Públicado no D.O. de: 05/01/91.